

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.061, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece Expediente Interno Centro Administrativo Municipal.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando:

- I – a implantação de sistema informatizado via Web no Município;
- II – a necessidade de migração de dados e treinamento dos servidores para utilização do novo sistema;
- III – que a alteração do sistema informatizado do Município faz parte de projeto de modernização administrativa e desburocratização;
- IV – a necessidade de realização de testes antes da disponibilização dos sistemas para uso da população;

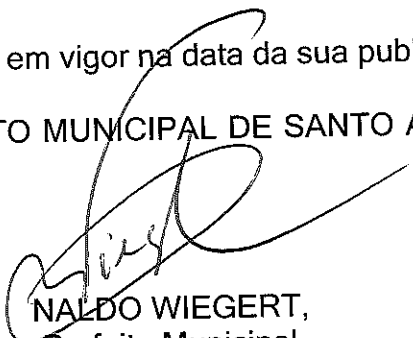
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido EXPEDIENTE INTERNO do dia 9 ao dia 13 de setembro de 2019, no Centro Administrativo Municipal sito a rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Centro, de Santo Augusto/RS.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais e demais setores públicos municipais não localizados no Centro Administrativo Municipal funcionarão normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM
13 DE AGOSTO DE 2019.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 13.8.2019.



Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.